

TC 010.517/2007-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Responsável: Laércio Pinto Leite, beneficiário da Sr^a Maria Raimunda dos Santos

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que, diante da resposta à diligência efetuada por esta Secretaria (peça 97), à Gerência Executiva do INSS/SÃO LUIS-MA, que dá conta da existência de benefício Pensão por Morte ao Sr. LAECIO PINTO LEITE (CP 248.661.303-00), tendo como instituidora a Sra. MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS (CPF 270.826.103-78);
2. Considerando a necessidade de notificar os sucessores da Sr.^a Maria Raimunda dos Santos, responsável no Acórdão 9201/2012-TCU-2^a Câmara;
3. Dessa forma, determino que seja enviada Notificação ao Sr. LAECIO PINTO LEITE, sucessor e beneficiário da Sr^a MARIA RAIMUNDA SANTOS, para o seguinte endereço: Rua Dr. Anselmo, nº 43, Centro – Capinzal do Norte/MA – CEP 65735-000 (peça 104), noticiando o teor dos Acórdãos 631/2010-TCU-2^a Câmara, de 23/2/2010, 9201/2012-TCU-2^a Câmara, de 4/12/2012 e 4295/2013-TCU-2^a Câmara, de 30/7/2013. Caso não seja possível a localização do responsável, fica desde já autorizada a notificação por edital, a ser publicado no DOU, nos termos do inciso IV, art. 3º, da Resolução TCU 170/2004.

Secex-MA, 16/10/2014.

(assinado eletronicamente)
LUCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Secretário Substituto